

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 634/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$355.430,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.030,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	317.900,00
153	Par - Ônibus Rural Escolar	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.500,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.12.50.91.02.00.00.00- Par Ônibus Rural Escolar no valor de R\$ 317.900,00, o superávit do exercício anterior da fonte 1518 no valor de R\$ 4.030,00 e o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.500,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal de Tibagi

PORTARIA N° 2.245/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor EDSON APARECIDO MARTINS, matrícula 57088, CPF n° 019.273.409-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/08/2022	Piraju/SP – Copa Brasil de Canoagem de Piraju.	ONIBUS BAI 8790
13/08/2022		

VALOR TOTAL.....	R\$ 448,00
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA Nº 2.246/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM, matrícula 86355, CPF nº 087.147.849-80, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/08/2022	Piraju/SP – Copa Brasil de Canoagem de Piraju.	ONIBUS BAI 8790
13/08/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 236/2022, Inexigibilidade de Licitação 48/2022, conforme Parecer Jurídico nº 609/2022, para formalizar contrato com ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, CPF 028.240.179-29, com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 10 de agosto de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR nos termos da legislação vigente torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão às 14 horas do dia 24 de agosto de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de compressor de ar. O valor máximo da licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 10 de agosto de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 2.158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 04/04/2012 a 03/04/2017, ao servidor EZIQUIEL DE PAULA, matrícula 55336, com fruição de 10/09/2022 a 08/12/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 2.230/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES, matrícula 75230, CPF n° 337.381.739-00/PR, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/07/2022	Curitiba/PR- Reunião na SEDU.	ONIX BDU 3J14
27/07/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1.392/1993,

RESOLVE

I – **Instaurar** Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos relatados no Memorando n° 107/2022 da Assessoria do Gabinete;

II – **Designar** o servidor **MAURICIO CHIZINI BARRETO** para conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, à servidora ELIZANA GOMES BRUDNOSKI, matrícula 100641.1, com fruição de 12/09/2022 a 10/12/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.248/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 08/02/2013 a 07/02/2018, à servidora SHEILA NOÉLIA COSTA CARNEIRO, matrícula 52604.1, com fruição de 11/08/2022 a 09/11/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.249/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 27/04/1998 a 26/04/2003, à servidora ROSANA DE FÁTIMA RIBEIRO, matrícula 55824, com fruição de 19/09/2022 a 17/12/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.250/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2017, à servidora ISABEL VINISKI SILVEIRA, matrícula 57711-1, com fruição de 19/09/2022 a 17/12/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.251/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 11/02/2008 a 09/02/2013, à servidora VERLI TEREZINHA MARCONDES ROBERTO, matrícula 72812, com fruição de 05/09/2022 a 03/12/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2021, à servidora ROZILDA GOMES CANHA, matrícula 54720, com fruição de 19/09/2022 a 17/12/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2018, à servidora ROSANA SCHIFFER CURY, matrícula 174149, com fruição de 05/12/2022 a 04/03/2023.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de agosto de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 075/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019 e o edital de convocação 068, 069, 074/2022, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Considerando o item 3 do edital de convocação: a não apresentação no prazo estabelecido dos itens exigidos neste edital eliminará do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo, ensejando a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.

Função: Assistente Social

Classificação	Candidato	Motivo
11º	LIVIA MACHADO BRIZOLA SZESZ	RENÚNCIA TÁCITA

Função: Técnico de enfermagem

Classificação	Candidato	Motivo
39º	ISABELLE JORDANA DOS SANTOS	RENÚNCIA TÁCITA
40º	DAIANE APARECIDA DE FREITAS	RENÚNCIA TÁCITA

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Professor de Ensino fundamental

24º	VANDA MARIANA BATISTA	Ampla Concorrência
25º	MAURO SZCZEPANSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
26º	SUELLEN CRISTIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência

Cargo: Técnico Enfermagem

41º	DIANDRA APARECIDA LIMA MENDES	Ampla Concorrência
-----	-------------------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;

- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual, Federal e Polícia Civil;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi
Estado do Paraná
Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR

EDITAL N.º 08.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 24 de julho de 2022.

- I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
- II. O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
- III. O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 11/08/2022 até às 23h59min do dia 12/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 10 de agosto de 2022.

Lucio Roberto Simão
Presidente da Comissão Especial



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO

3996 - CONTADOR									
01: B	02: C	03: E	04: A	05: E	06: A	07: E	08: D	09: A	10: A
11: A	12: A	13: C	14: B	15: A	16: E	17: E	18: E	19: C	20: A
21: E	22: A	23: D	24: C	25: D	26: C	27: B	28: E	29: C	30: E
31: D	32: D	33: A	34: D	35: C	36: E	37: B	38: B	39: A	40: C



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2022 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Contador	29	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (C).	Gabarito Alterado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3996 - CONTADOR								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038082	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	10,00	6,00	8,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0038051	ANDREIA ALMEIDA GONÇALVES	10,00	6,00	8,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0037972	ARTHUR CORDEIRO MELO	8,00	10,00	8,00	6,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0038088	CRISTIANO MATHEUS SABCHUK	6,00	10,00	8,00	2,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038041	DANIELA YUME KOBAYASI	8,00	10,00	8,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0037945	EDLY LOUISE JULEK STADLER FERREIRA	8,00	10,00	4,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038042	EDSON ROSA FERNANDES	6,00	6,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038025	ELTON MONTEIRO WOELLNER	10,00	4,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0037947	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	10,00	4,00	10,00	8,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0038092	FABIO CLEITON DO NASCIMENTO	10,00	8,00	6,00	0,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038079	FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO	8,00	4,00	6,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038028	JAMES MILTON KERNE	4,00	8,00	10,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0038033	JOAO CARLOS PRESSINATTE	6,00	4,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038055	LEILA SIMONI DOS SANTOS	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0037964	MARCELO ROSA JUNIOR	8,00	6,00	8,00	2,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037954	MARLON ROSA	10,00	8,00	6,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0037962	MATHEUS PRESTES	10,00	8,00	10,00	8,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0037974	ONEIDE NUNES MACIEL	10,00	10,00	8,00	2,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0038026	PAULO AUGUSTO IVAN	10,00	8,00	8,00	4,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0037942	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	10,00	8,00	8,00	8,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0037982	ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO	10,00	6,00	10,00	8,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0038078	ROSÉLIO OLIBRATOSKI	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0037980	SILAS RENAN DE OLIVEIRA	8,00	6,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038017	SILMARA SAYURI SHIGUETA	10,00	6,00	10,00	2,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0038030	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	10,00	4,00	6,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037989	THIAGO PEDROSO	10,00	8,00	8,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi
Estado do Paraná
Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR

EDITAL N.º 09.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO III** do Edital n.º 08.01/2022 - Resultado da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 11/08/2022 às 23h59min do dia 18/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento disposto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHANDO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 10 de agosto de 2022.

Lucio Roberto Simão
Presidente da Comissão Especial